

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA SELEÇÃO 2021/2

EDITAL № 07/2020 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Art.1º - O presente Edital estabelece objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Monitoria da EMESCAM, e seleção de Monitores para os 1º e/ou 2º semestre do ano de 2021.

OBJETIVOS

- Art. 2º A Monitoria se caracteriza pelas modalidades de **Bolsista** ou **Voluntária**, constituindo-se numa atividade complementar, optativa, que tem como objetivos:
- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica de forma a conduzi-lo à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das atividades pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- III. Prestar apoio ao aprendizado do estudante de modo a contribuir para o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

Art. 3º - Constituem atribuições do Monitor Bolsista ou Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu grande conhecimento relacionadas à (ao):
 - a) Orientação do estudante de graduação para a resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas;
 - b) Auxílio na preparação de atividades teóricas e/ou práticas demandadas pelo professor orientador;
 - c) Auxílio na elaboração do material didático;
 - d) Apoiar os estudantes de modo a contribuir o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.
 - e) Seguir o Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo na Monitoria sob orientação do professor;
 - f) Apoiar ao professor nas aulas por meios digitais.
- II. Participar no apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais;
- III. Cumprir uma carga horária de, no mínimo, 80 horas e, no máximo, de 200 horas, por semestre. E mensalmente cumprir uma carga horária de mínimo 15 horas por semestre ou a critério do professor.
 - V- Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas (Anexo A), referendado pelo professor orientador da Disciplina e/ou Módulo e enviá-lo para o e-mail do nad.monitoria@emescam.br, até o dia 25 do mês de realização das atividades; apresentar ao professor responsável, quando for o caso, a comunicação do desligamento do Programa de



Monitoria, preenchendo e assinando o Termo de Renúncia e enviar para o e-mail nad.monitoria@emescam.br.

VI- *Implicará* no desligamento do monitor, o não comparecimento às atividades de Monitoria, sendo a vaga preenchida, automaticamente, por outro Monitor, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo, independentemente de o Termo de Renúncia ter sido enviado ao NAD.

§1º Caso haja Disciplina e/ou Módulo com carga hora inferior a 80 (oitenta) horas, por semestre, caberá ao Professor Orientador definir a carga horária mínima a ser cumprida pelo monitor (Bolsista ou Voluntário).

§2º Nas Monitorias que envolvem módulos o Monitor selecionado para uma área poderá atuar em outra área deste Módulo para complementar a sua carga horária, de acordo com a necessidade e avaliação do Professor Orientador.

§3º O Monitor Bolsista ou Voluntário poderá solicitar por uma única vez, a reconsideração da carga horária da Monitoria encerrada, mediante justificativa, aceita pelo Professor Orientador.

§4º Na vigência da pandemia não é permitido ao Monitor exercer atividades práticas em enfermarias e ambulatórios ou outras unidades de assistência à saúde.

Art. 4º - Constituem atribuições do Professor Orientador:

- 1. Orientar o Monitor na execução de suas tarefas;
- II. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do Monitor quanto ao conteúdo da Disciplina e/ou Módulo;
- III. Propor o Plano de Atividades do Monitor a ser desenvolvido, e encaminhá-lo ao Monitor;
- IV. Avaliar, de forma contínua, o desenvolvimento das atividades planejadas:
- V. Acompanhar o desempenho do Monitor;
- VI. Referendar o relatório mensal de atividades desenvolvidas e do horário cumprido pelo Monitor;
- VII. Solicitar, por escrito e de forma justificada, ao NAD, os casos de substituição do Monitor (Anexos B, C ou D), com o parecer da Comissão de Monitoria;
- VIII. A Monitoria (Bolsista ou Voluntária), a critério do Professor Orientador poderá ser renovada para o semestre seguinte;
 - IX. Solicitar o desligamento do Monitor em uma das seguintes hipóteses:
 - Quando o desempenho do Monitor não for satisfatório;
 - Em caso de trancamento da matrícula;
 - Quando o Monitor não obtiver frequência mensal, sem prévia comunicação e autorização do Professor Orientador;
 - Quando o Monitor não obedecer a carga horária estabelecida no Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou
 Módulo ou estabelecido pelo Professor Orientador;
 - Se o Monitor sofrer sanção disciplinar após parecer do Colegiado de Curso ou quando o Monitor ficar impedido de exercer as atividades da Monitoria por quaisquer motivos particulares.



Art. 5º - Constitui atribuição da Coordenação de Curso de Graduação:

- I. Compatibilizar o desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pelo Monitor, com base nas atribuições definidas no Art. 3º deste Edital.
- II. Providenciar, junto ao Professor Orientador, a solicitação dos pedidos de monitoria especificando número de Bolsistas e Voluntários, para inclusão no Edital, obedecendo o prazo estabelecido.

Art. 6º - Constituem atribuições do NAD:

- Elaborar o Edital da Monitoria;
- II. Receber e organizar o processo de seleção;
- III. Preparar e divulgar o resultado do Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecido no Edital;
- IV. Divulgar no resultado da seleção as notas dos aprovados na Monitoria;
- V. Controlar para que não haja incoerências entre os Relatórios de Atividades desenvolvidas pelo Monitor e as normas preconizadas no Edital;
- VI. Acompanhar e registrar a evolução da carga horária dos Monitores Bolsistas e Voluntários;
- VII. Enviar o resultado final do Processo Seletivo de Monitoria ao Setor de Bolsas e mensalmente encaminhar ofício com os nomes dos Monitores Bolsistas para providências quanto ao desconto mensal, atualizando o setor quanto a renúncia e/ou inclusão.

MONITORES BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS

Art. 7º - Os Monitores Bolsistas e/ou Voluntários deverão cumprir as suas atividades comprovando-as mediante relatório mensal enviados até o dia 25 de cada mês para o e-mail nad.monitoria@emescam.br

Ao Monitor Bolsista que cumprir as suas atividades comprovadas, mediante relatório mensal, fará jus por semestre a 04 (quatro) bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que em 2021/2, serão concedidos nos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

O cronograma de pagamentos das bolsas/descontos poderá sofrer alteração de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Graduação em Medicina de 2021/2.

- I. Caso não seja preenchida uma ou mais vagas da Monitoria, será (ao) convocado (s) candidato (s) suplente (s), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo realizado.
- II. Será permitida a renovação da Monitoria dos Monitores Bolsistas como dos Voluntários, sempre que indicados pelo Professor Orientador, desde que comunicado ao NAD até 30 dias que antecedem o fim da vigência da Monitoria no primeiro semestre letivo.
- III. A renovação das vagas de Monitoria poderá ser de até o total das vagas, sempre no segundo semestre do ano letivo.



- IV. Não havendo suplentes será realizada uma nova seleção simplificada para 2021/2 visando o preenchimento das vagas existentes na Disciplina e/ou Módulo, por meio de Edital complementar de vagas.
 - § 1º O Monitor Bolsista terá o benefício/desconto mensal apenas em caso de cumprimento da carga horária estabelecida no Edital Nº 07/2020, podendo complementar a carga horária, através de projeto (s) afins de pesquisa, extensão ou graduação, desde que descrito no Relatório mensal de Monitoria e referendado pelo Professor Orientador da Disciplina e/ou Módulo.
 - § 2º A bolsa de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição.
 - § 3º Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.
 - § 4º O benefício/desconto referente à bolsa de Monitoria será concedido somente aos Bolsistas que enviarem para o e-mail nad.monitoria@emescam.br, os relatórios mensais das atividades desenvolvidas até o dia 25 de cada mês (Anexo A).
 - § 5º Em caso de renúncia o Monitor Bolsista deverá assinar o Termo de Renúncia (Anexo B).
 - § 6º O Monitor Voluntário não terá direito à Bolsa de Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações expressas no Edital Nº 07/2020 com ampla divulgação no site e no Portal do Aluno.
 - § 7º Os relatórios dos Monitores Bolsistas enviados após o prazo estabelecido, terão o benefício/desconto da bolsa de Monitoria somente no mês seguinte.
 - § 8º Caso o Monitor Bolsista não entregue o Relatório de Atividades desenvolvidas até o dia 20 do mês subsequente à realização das atividades, o NAD comunicará por e-mail ao Professor Orientador e ao aluno, que o mesmo perderá o direito à bolsa e a vaga de Monitoria, podendo ser substituído pelo primeiro Voluntário, caso o professor orientador manifeste o respectivo interesse ou definido em parecer pela Comissão de Monitoria. Para o Monitor Voluntário o NAD comunicará por e-mail ao Professor Orientador e ao aluno que o mesmo perderá o direito à vaga da Monitoria, podendo ser substituído pelo próximo suplente, caso o professor orientador manifeste o respectivo interesse ou definido em parecer pela Comissão de Monitoria;
 - § 9º O suplente terá o prazo de até 72 horas após a comunicação para aceitar sua nomeação e iniciar suas atividades.
 - Não havendo suplentes será realizada uma nova prova para 2021/2 para preenchimento das vagas existentes na Disciplina e/ou Módulo, por meio de edital complementar de vagas;
 - \$ 10º. O Monitor Voluntário que desejar renunciar à Monitoria deverá preencher o Termo de Renúncia (Anexo C);
 - § 11º Os Monitores Bolsistas ou Voluntários que não frequentarem as atividades de Monitoria e sem justificativo válida, aceita pelo professor, serão desligados do Programa, automaticamente, e substituídos por outro Monitor aprovado no processo seletivo, após comunicados por e-mail ao NAD.



IMPEDIMENTOS

Art. 9º - São vedadas ao Monitor Bolsista ou Voluntário as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao Professor da Disciplina e/ou Módulo:
- III. O preenchimento de documentos institucionais de responsabilidade do docente;
- IV. A correção de provas ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V. A resolução de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos sem supervisão do Professor Orientador;
- VI. A prática de qualquer atividade que não esteja prevista no Plano de Atividades do Monitor ou indicada pelo Professor Orientador e de qualquer tarefa sem a orientação/supervisão do mesmo;
- VII. Ausentar-se da Monitoria para viagens nacionais ou internacionais, que impliquem ausência de mais de uma semana das atividades de Monitoria, sem a autorização prévia do Professor Orientador e da Comissão da Monitoria, após preencher o pedido de afastamento (ANEXO D);
- VIII. Atuar na elaboração/aplicação de qualquer atividade avaliativa sem a presença do Professor Orientador;
- IX. Manipular peças dos laboratórios sem a presença dos professores responsáveis;
- X.Aulas práticas em laboratórios sem a presença do professor.

OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS

Art. 10º - O quantitativo de vagas de Monitor Bolsista e Voluntário, por Disciplina e/ou Módulo e pré-requisitos para exercer a atividade da Monitoria para o semestre 2021/2, estão especificados a seguir:





DISCIPLINA/MÓDULO/	PRÉ-REQUISITOS/ BIBLIOGRAFIA	Período	Bolsista	Voluntário
Bases Estruturais II - Domínios de Anatomia	A partir do 3° período MODALIDADE DA PROVA: TÉORICA E PRÁTICA Conteúdo programático: Domínios de Anatomia: Sistemas: Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Renal, Genital Feminino e Masculino. Bibliografia recomendada: 1. GARTNER, L.P. Tratado de histologia em cores. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2017. 646 p. ISBN 978-85-352-8600-7. 2. GARTNER, L.P.;HIATT, J.L. Atlas colorido de histologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan Ltda., 2010. 435 p. ISBN 978-85-277-1646-8. 3. MOORE, K.L.; PERSAUD, T.V.N.; TORCHIA, M.G. Embriologia clínica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2016. 524 p. ISBN 978-85-352-8383-9 4. NETTER, F.H. Atlas de anatomia humana. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN 1-929007.	2º	04	03
	Etapa 1 – Prova Teórica, de caráter eliminatório Etapa 2 – Prova Prática, com apresentação oral (ppt) de artigo científico que será selecionado pelas professoras. Cada aluno terá 10 minutos de apresentação e 05 minutos de arguição. Os alunos selecionados para a etapa 2, serão sorteados para ordem de apresentação. Apenas para quem for aprovado na etapa 1	1°	1	03
Medicina, Ciência e Tecnologia	Observação: a etapa 2 precisa ser aplicada 2 dias após a etapa, o resultado da etapa 1 sairá no mesmo dia. BIBLIOGRAFIA (Disponível em: Minha Biblioteca https://emescam.br/aluno/biblioteca/) 1- APPOLINÁRIO, F.; GIL, I. Como escrever um texto científico [livro eletrônico]: teses, dissertações, artigos e TCC. São Paulo: Trevisan, 2013. AQUINO, I. S. Como ler artigos científicos. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. AQUINO, I. S. Como escrever artigos científicos. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019. MEDEIROS, J. B.; TOMASI, C. Redação de artigos científicos: métodos de realização, seleção de periódicos, publicação. São Paulo: Atlas, 2016. PEREIRA, M. G. Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007. VIEIRA, S.; HOSSNE, W. S. Metodologia científica para a área de saúde. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2015.			



1. PONTOS, NÓS E SUTURAS CONTÍNUAS - NOME: INDICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E TÉCNICAS, 2. INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - NOME: INDICAÇÕES E COMPLICAÇÕES, 3. TRAQUEOSTOMIA, TORACOCENTESE PARACENTESE ABDOMINAL, DRENAGEM TORÁCICA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, PUNÇÃO VENOS PROFUNDA E DISSECÇÃO VENOSA: INDICAÇÕES, TÉCNICAS, CUIDADOS E COMPLICAÇÕES, 4. PRINCÍPIOS DA DIÉRESE, HEMOSTASIA, EXÉRES E SÍNTESES CIRÚRGICAS, 5. PRINCÍPIOS BÁSICOS DAS LAPAROTOMIAS E VIDEO CIRURGIAS, 6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CIRURGIA DO APARELH DIGESTIVO. -TRATADO DE CIRURGIA DO SABISTON, 19ª EDIÇÃO -LIVRO DE TÉCNICA OPERATÓRIA, KALIL,M; LOUREIRO, E.R; PAULO, D.S, ED, 2013.	S, A, BA S, BE D-	01	02
COSTA, Luís Renato & COSTA, Bruno Miranda. A Perícia Médic Legal. 2ª Ed. Campinas: Editora Millennium, 2014. CROCE, Delton & JÚNIOR, Delton Croce. Manual de Medicina Lega 7ª Ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2010. FRANÇA, Genival Veloso, Medicina Legal. 9ª. Ed. Rio de Janeir Editora Guanabara Koogan S.A., 2011.	al.	01	03
TOTAL DE VAGAS			

CRONOGRAMA DE PROVAS			
DISCIPLINA	DATA /HORÁRIO	SALA	
Medicina, Ciência e Tecnologia	14/07/21- 07:30 h - Prova teórica	Será publicado com a listagem de inscritos	
	16/07/21 - 07:30 h - Prova prática		
Bases Estruturais II- Domínios de Anatomia	16/07/21- 09:00 h - Teórica e Prática	Laboratório de Anatomia	
Fundamentos da Cirurgia	16/07/2021 13:00 h -Teórica 14:00 h- Prática	209	
Medicina Legal e Pericias Médicas	15/07/2021 08:00 horas –Teórica	Será publicado com a listagem de inscritos	





AS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições para a Monitoria estarão abertas, por meio de link no Portal do Aluno, no período de 05/07/2021 a 09/07/2021.

Parágrafo Único: A lista de inscritos será divulgada no dia 12/07/2021, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

Art. 12º - A inscrição só poderá ser realizada para (01) uma Disciplina e/ou Módulo.

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 13º - Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matricul no Curso de Medicina da EMESCAM que:

l.Tenham concluído, no mínimo, o 1º período e estejam cursando até o 11º período do curso de Medicina no semestre correspondente às atividades de monitoria deste Edital;

II.Tenham sido aprovados ou estejam cursando a Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital;

- a. Alunos que no ato da inscrição estejam cursando a Disciplina e/ou Módulo para a vaga pleiteada, caso sejam reprovados, serão automaticamente desclassificados.
- III. Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o Cronograma de Atividades da disciplina, de modo a não ter prejuízos nas Disciplinas e/ou Módulo do período do curso regular;

IV.Não estejam cursando dependência na Disciplina e/ou Módulo do curso que pleiteia a vaga de Monitoria

V.Não possuam vínculo empregatício com a Instituição cuja jornada seja incompatível com a carga horária estabelecida no Plano de Atividades de Monitoria ou estabelecida pelo Professor Orientador;

VI.Não possuam algum tipo de sanção disciplinar determinada em processo administrativo;

VII. Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM.

- § 1º As eventuais ausências do estudante no horário normal das suas aulas não serão abonadas, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria.
- § 2º Ao estudante Bolsista de Iniciação Científica PIBIC (CNPq, FAPES e EMESCAM) é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria, a renúncia da bolsa (Anexo B) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitida a inscrição, sem essa restrição.

- § 3º O estudante contemplado com bolsa integral do PROUNI e NOSSA BOLSA receberá o benefício em espécie nos meses de Setembro, Outubro, novembro e dezembro.
- § 4º O estudante que tenha sido Monitor Bolsista por um período igual ou maior do que 2 (dois) anos, somente poderá exercer atividades de Monitoria Voluntária.



§ 5º - Para a inscrição de Disciplina e/ou Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no quadro de oferta de vagas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Art. 14º A seleção do estudante para o Processo de Monitoria será realizada por meio de Prova objetiva e ou teórico/pratica realizado no período de 14/07/2021 a 16/07/2021, conforme no artigo 10º.
- Art.15º A classificação se dará pela pontuação da nota obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo pleiteada pelo candidato.
- Art. 16º Uma nota menor do que 6,0 (seis), obtida na Disciplina e/ou Módulo para a qual o aluno se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o estudante deste Processo Seletivo.
- Art. 17º Em caso de empate no resultado final do Processo Seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem
- I- Ter sido Monitor da Disciplina e/ou Módulo pleiteado;
- II Data de nascimento mais antiga.
- III- Maior nota no Coeficiente de Rendimento

RESULTADO PARCIAL

Art.18º O resultado parcial do Processo Seletivo simplificado será divulgado no dia 19/07/2021, até as 17 horas no no site da EMESCAM e no Portal do Aluno, constando as notas dos candidatos aprovados.

RECURSOS

- Art. 19º O recurso, devidamente formalizado e enviado para o e-mail graduação.protocolo@emescam.br que deverá ocorrer no dia 20/07/2021.
- Art. 20º A análise do recurso interposto será divulgada até 23/07/2021, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

Parágrafo Único - A interposição de recurso que não atender ao disposto neste Artigo será automaticamente indeferida.

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇAO

Art. 21º - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 27/07/2021 no site da EMESCAM e no Portal do Aluno constando as notas dos candidatos aprovados.

VIGÊNCIA DA MONITORIA

Art. 22º - A vigência do exercício da Monitoria para 2021/2 será no período de 02/08/2021 a 17/12/2021.

A



Art. 23º - Para as Disciplinas e/ou Módulos que optaram por renovar com seus Monitores, o período de vigência do exercício da Monitoria será de 02/08/2021 a 17/12/2021.

§ 2º Em caso de necessidade de ampliação do prazo, após o fim da vigência da Monitoria, a carga horária será utilizada apenas para fins de certificação de Atividade Complementar.

§ 3º No período de Recesso Escolar, conforme Calendário Acadêmico, não haverá atividade de Monitoria. Desta forma, as atividades voluntárias realizadas neste período serão certificadas como Atividade Complementar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24º - A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM e segue o calendário acadêmico.

Art. 25º - A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou de força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

Art. 26º - O cumprimento das atividades da Monitoria menor do que 75% da carga horária prevista, no inciso III, do Artigo 3º, não dará ao Monitor, Bolsista ou Voluntário, o direito de receber o Certificado de Monitoria correspondente ao exercício parcial.

Parágrafo Único - O Monitor receberá no caso de não cumprimento mínimo da carga horária da respectiva Monitoria, uma Declaração de Atividades Complementares emitida pelo NAD.

Art. 27º - Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da EMESCAM.

Art. 28º - As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória- ES, 30 de junho de 2021.

Claudia Câmara de Jesus Weindler Gerente Acadêmica

Profa. Cláudia Camara de Jesus Weindler

Gerência Acadêmica

Coordenadora da Comissão de Monitoria-EMESCAM



ANEXO A - MONITORIA – 2021/2 Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Monitor Bolsista ou Voluntário

Monitor (a):		Mat	rícula:	Tel:
Email:	Participa do Projeto Padrinhos? () sin não			drinhos? () sim ()
CURSO:				
Disciplina ou mó		Moni	toria: () Emescam	() Santa Casa
Professor (a) res	ponsável:			
ssinale sua moda	alidade de Monitoria: () Bolsista	() Volun	tária	Mês de
ATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS *	In	HORÁRIO icio	Término Término
1	Carga horária total cumpr	ida		
UESITOS PARA	AVALIAÇÃO DO MONITOR		NOTA D	E AVALIAÇÃO
			Pontuação	Ponto atribuído pelo professor
	ASSIDUIDADE		De 0 a 5 pontos	
	PONTUALIDADE		De 0 a 1 pontos	
DES	SENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		De 0 a 4 pontos	
			NOTA FINA	AL
*O bolsista qu	e obtiver nota inferior a 8,0 não receb	erá a bol	sa.	
Vitória,	dede 2021.			
	Assinatura e carimbo do pro	faaaau da i	P 1 P 7 1 1	

Assinatura do Monitor



ANEXO B

TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR BOLSISTA

Eu
portador (a) do Registro de Identidade nº e do CPF nº
estudante regularmente matriculado (a) no curso de, matricula nº
através deste instrumento renuncio à Bolsa de Iniciação Científica PIBIC (CNPq, FAPES, EMESCAM o
MONITORIA), considerando a existência de legislação que impede o acumulo de bolsas, para receber
Bolsa de Monitoria com vigência de/ à/ e que após sua vigência não se
permitido o retorno á bolsa renunciada.
Sinalize qual A bolsa/Desconto será renunciada
Bolsa de Iniciação Científica PIBIC (CNPq
FAPES
EMESCAM
MONITORIA
Justificativa:
Vitória,/
Assinatura do Monitor Bolsista



ANEXO C

TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu,		
portador(a) do Registro de Identidade nº	e do CPF	
estudante regularmente matriculado(a) no curso de		_ matrícula nº
, por meio deste instrumento renuncio à m	onitoria voluntária i	na disciplina de
	considerando p	roblemas de
incompatibilidade de horários e/ou problemas na ordem pessoal.		
	Vitória,/_	
	natura do Monitor	



ANEXO D

FORMULÁRIO DE AFASTAMENTO

FORMULÁRIO	O DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO	DA MONITORIA
1. DADOS GERAIS		
Nome:		Matrícula:
Curso:		
Disciplina/Módulo:		
2- DADOS GERAIS Solicito afastamento de/a		ver a atividade:
Assumo o compromisso de retornar no prazo es de até 10 dias após a término do afastamento.	stabelecido e de entregar o relatório e	e/ou certificado referente ao afastamento no prazo
Vitória,/		
		Assinatura
() Autorizado a partir da data solicitada no ito	em 2 do presente formulário.	
() Não AutorizadoJustificativa		
Data:/		
	Carimbo/Assinatura do Professor	:

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA VOLUNTÁRIO

Eu,,Matríc
ula:, declaro ter ciência de que minha convocação no Processo de Seletivo de
Monitoria para vigência em 2021/2 é para MONITOR VOLUNTÁRIO , portanto, não faço jus ao
ncentivo financeiro ao exercer a atividade na disciplina de monitoria, do Curso de Graduação
e m e
que concordo com o edital vigente e as normas da monitoria, dentre elas que o prazo máximo
de entrega do relatórios de atividades é dia 25 de cada mês, e que a validação dos relatórios
serão realizadas pelo professor é o mesmo encaminhará para o e-mail
nad.monitoria@emescam.br, que analisará conforme prevê o Edital e em caso de
preenchimento incorreto, será indeferido e devolvido ao aluno/monitor para ciência e
providências necessárias; e para fazer jus ao certificado de monitoria devo atingir no
nínimo 75% da carga horária estabelecida no edital
Vitória, de 2021.
ASSINATURA DO MONITOR VOLUNTÁRIO



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA MONITOR BOLSISTA

Eu,	Matrícula:,	declaro
ter ciência de que minha convocação no Processo	de Seletivo de Monitoria para vigé	ência em
2021/2 é para MONITOR BOLSISTA , portanto, faço	jus ao incentivo financeiro/desco	nto para
os meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBR	O E DEZEMBRO, e que não imp	porta em
salário ao exercer a atividade na disciplina de monito	oria, do Curso de Graduação em-	
, na disciplina/módulo de	e que (concordo
com o edital vigente e as normas da monitoria, dent	re elas que o prazo máximo de er	itrega do
relatório de atividades é dia 25 de cada mês, para d	e-mail nad.monitoria@emescam.	<u>.br</u> e que
a validação dos relatórios serão realizadas pelo pro	ofessor é o mesmo encaminhará p	ara o e-
mail do NAD, que analisará conforme prevê o Edit	al e em caso de preenchimento i	ncorreto,
será indeferido e devolvido ao aluno/monitor para o	ciência e providências necessárias	s; e para
fazer jus ao certificado de monitoria devo ati r	ngir no mínimo 75% da carga	horária
estabelecida no edital.		

Vitória, _____ de 2021.